

Juiz eleitoral suspende re Marçal até o fim das el

Monetizar cortes para redes sociais equivale a dis
sem respeito ao equilíbrio que se preza na disputa e

Com esse entendimento, a 1ª Zona Eleitoral de São Pa
feira (23/8), a suspensão temporária, até o final da
Marçal, candidato à prefeitura da capital paulista p
(PRTB), nas redes sociais Instagram, TikTok, X (anti
oficial da campanha.

A decisão também proíbe Marçal
cortadores de seus conteúdos
e suspende atividades ligadas a
Discord, para impedir tal remun
pelo descumprimento da liminar

O juiz eleitoral Antonio Maria
decisão não proíbe a criação de
eleitoral do candidato, mas ape
buscaram a monetização dos cort
terceiros.

Contexto

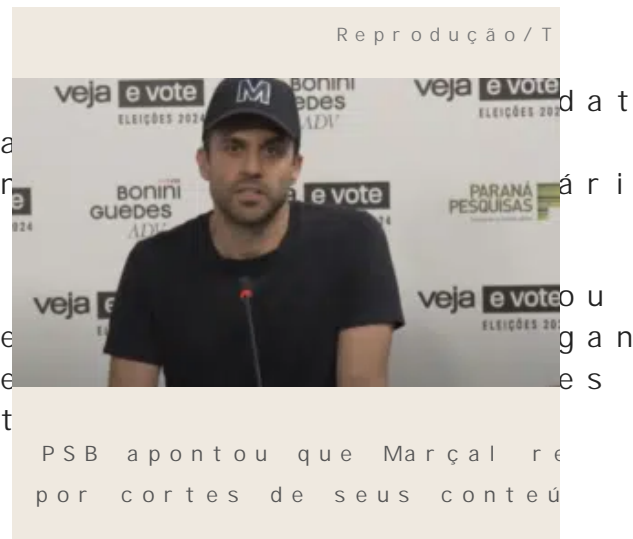
A liminar foi concedida em uma ação de investigação
diretório municipal do Partido Socialista Brasileiro

De acordo com a legenda, Marçal desenvolveu uma estr
para disseminar seus conteúdos em t
abusiva.

O partido afirmou que a campanha de Marçal passou a
usuário se cadastra e aprende a cortar os vídeos do
usuário passa a ser r
visualizações obtidas.

Com essa estratégia, segundo o PSB, Marçal conseguiu
cortes de seus conteúdos. Isso lhe garantiu dois bil
tamanho de seu Instagram.

A petição inicial apontou que Marçal e suas empresas
de cortadores, tudo por fora das ferramentas ofer





A agremiação alegou que isso não se enquadra como irregular de pessoas para campanha, já que a origem da

Fundamentação

De acordo com o magistrado, o PSB apresentou inúmeras argumentações. O magistrado viu indícios razoáveis de tempo, por meio da rede social, uma arquitetura apropriada ao alcance de sua imagem.

O juiz observou que os seguidores do partido são candidatos a cargos econômicos. Os cortes chegam a um sem número de pessoas multiplicador e sem fim. O comando para isso é propriamente nitidamente impulsiona a imagem e de maneira clara

Zorz ainda notou que não há transparência quanto à origem dos vitoriosos do campeonato. Por outro lado, o PSB alega que um dos pagamentos veio de uma das empresas pertencentes

Na visão do magistrado, o poderio econômico estabelecido pelo partido contínuo dano e o faz, aparentemente, em total conformidade com o certo e justo e proporcional.

Clique aqui para ler a decisão

Ai je 0601153-47.2024.6.26.0001

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-ago-24/juiz-eleitoral-suspende->